

Secretaria Municipal de Cultura



REGULAMENTO

5º FESTIVAL JUNINO DE CRUZEIRO DO SUL 2024

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art.1º - O presente regulamento visa ditar normas, deveres e obrigações que deverão ser cumpridas para que haja um bom desenvolvimento cultural e social no decorrer do Festival. Tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais importantes manifestações culturais do nosso Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

- Art.2º A Secretaria Municipal de Cultura realiza o V Festival Junino de Cruzeiro do Sul, que acontecerá nos dias 29 e 30 de junho de 2024.
- Art.3º Cada quadrilha terá um nome e um coordenador que responderá pelo grupo.
- **Art.4º** As quadrilhas deverão preservar as características originais de sua tradição (dança, coreografia, traje e animação), sem esquecer a criatividade.
- Art.5º O número mínimo exigido de pares é: 12 (doze) pares por quadrilha.
- **Art.6º** É de responsabilidade das Quadrilhas a utilização de música ao vivo ou mecânica, ficando a organização do evento responsável pelo equipamento sonoro.

Parágrafo único: A quadrilha que optar por conjuntos musicais (música ao vivo) deverá informar aos organizadores, ANTES DA SUA APRESENTAÇÃO. No caso da escolha do som mecânico (PEN DRIVE ou OUTRO), as quadrilhas deverão passar para a coordenação do evento pelo menos 1 (uma) horas antes da apresentação do material a ser executado para que possa ser testado. O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar, desobriga a Coordenação do V Festival Junino de Cruzeiro do Sul 2024 de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

CAPÍTULO III- DAS INSCRIÇÕES

Art.7º - Poderá inscrever-se qualquer Quadrilha do Município de Cruzeiro do Sul que se enquadre neste Regulamento. Os menores inscritos deverão ter a autorização por escrito dos





Secretaria Municipal de Cultura

pais ou respectivos responsáveis. A respectiva autorização deverá ser entregue junto com a Ficha de Inscrição.

Art.8º - As inscrições são gratuitas. A inscrição deverá ser feita na Secretaria Municipal de Cultura, no período de 29 de maio a 25 de junho de 2024, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda a sexta-feira. O Anexo I e a documentação deverão ser apresentados exclusivamente até o dia 25 de junho de 2024, na Secretaria Municipal de Cultura, Avenida Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal, Cruzeiro do Sul, Acre ou encaminhado pelo E-mail: secretariadeculturacdt@gmail.com.

Art.9º - Cada quadrilha inscrita no V Festival Junino de Cruzeiro do Sul é responsável pelo seu transporte ida e volta para o local do evento assim como outras despesas referentes à sua organização em todas as suas fases.

PARAGRÁFO ÚNICO: Serão convidadas Quadrilhas Juninas dos municípios vizinhos a Cruzeiro do Sul para realizarem apresentação no V Festival Junino de Cruzeiro do Sul. A Secretaria Municipal de Cultura ficará responsável pela logística e estrutura para a participação das Juninas convidadas.

CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO

Art.10º - A ordem de apresentação será definida em sorteio, com a presença dos representantes legais das quadrilhas, no dia 26 de junho de 2024, às 9 horas, na Secretaria Municipal de Cultura, Avenida Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal, Cruzeiro do Sul, Acre. PARÁGRAFO ÚNICO: As datas e os horários das apresentações definidos no sorteio, não poderão ser alterados em nenhuma hipótese.

Art.11º - A quadrilha que não enviar representante para a reunião que definirá a ordem de apresentação do V Festival Junino 2024, automaticamente será a primeira a se apresentar.

CAPÍTULO V - DAS APRESENTAÇÕES

Art.12º - As Quadrilhas deverão estar no local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, uma hora antes do início de sua apresentação devendo o coordenador de cada grupo apresentar-se à Coordenação Geral do Festival.





Secretaria Municipal de Cultura

Art.13º - As quadrilhas terão um tempo mínimo de 25' (vinte e cinco minutos) e um máximo de 35' (trinta e cinco minutos) para apresentação, já incluída a encenação do casamento que deverá ter a duração máxima de 10 minutos.

Art.14º - Os atrasos terão tolerância máxima de 10' (dez minutos). Após esse tempo, as penalidades serão as seguintes

- 1. Até 5 minutos de atraso: Perda de 5 pontos mais 1 ponto para cada minuto até o tempo de 10 minutos;
- 2. Após 10 minutos: Desclassificação da quadrilha.

Art.15º - O horário e o tempo determinados para a apresentação deverão ser rigorosamente cumpridos.

Art.16º - O intervalo de tempo de uma Quadrilha para outra, será de 15' (quinze minutos). Findo esse prazo, ao ser anunciada pelo locutor do Evento, a Quadrilha terá 01 (um minuto) para iniciar a sua apresentação ficando a coordenação do evento autorizado para dar início à apresentação.

Art.17º - Confusões dentro ou fora da área do V Festival Junino 2024, ocasionadas por participantes, desclassificarão o (os) grupo (os) envolvidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dependendo da quantidade de inscritos, as apresentações poderão ocorrer divididas dentro dos 2 (dois) dias de evento de acordo com a ordem de apresentação será definida em sorteio.

CAPÍTULO VI - DAS EXIBIÇÕES

Art.18º - Ao participarem do V Festival Junino 2024, todos os participantes estarão automaticamente autorizando a transmissão do festival no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, nas emissoras de TV, portais de internet e material impresso ou outro canal de mídia impressa ou eletrônica.

CAPÍTULO VII - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Art.19º - A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) jurados. Cada jurado julgará todos os itens.





Secretaria Municipal de Cultura

Parágrafo Único: Dos 5 (cinco) conjuntos de notas atribuídas à cada Quadrilha, serão descartados o menor conjunto de notas, sendo consideradas na somatória os 4 (quatro) conjuntos de notas restantes.

Art.20º - A decisão da Comissão julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante contestações verbais ou de caráter jurídico.

Art.21º - Para cada item em julgamento, serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez) podendo haver fracionamento.

Art.22º - Os itens em julgamento pela Comissão julgadora são:

- 1. ENTRADA NA QUADRA DE DANÇA
- 2. ANIMAÇÃO
- 3. REPERTÓRIO MUSICAL
- 4. EVOLUÇÕES E COREOGRAFIA
- 5. ALINHAMENTO
- 6. VESTUÁRIO
- 7. MARCADOR
- 8. CASAMENTO
- 9. SAÍDA DA QUADRA DE DANÇA
- 10. DESEVOLVIMENTO DO TEMA

Art.23º - Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais Quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral, será a maior nota atribuída segundo os seguintes itens de julgamento, na sequência:

- ANIMAÇÃO
- 2. EVOLUÇÕES E COREOGRAFIA
- 3. CASAMENTO

Parágrafo Único: Em caso de persistir o empate, a Comissão Julgadora adotará outro item previsto no art. 22º, até que ocorra o desempate.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

Art.24º - O resultado do Festival será divulgado imediatamente após a apresentação de todas as quadrilhas juninas.





Secretaria Municipal de Cultura

Art.25º - Haverá Premiação em troféus e em dinheiro para as 3 (três) primeiras quadrilhas colocadas e para os destaques.

Art.26º - Ao final das apresentações das quadrilhas, os jurados votarão em 3 quesitos separadamente, que serão premiados com troféu. São eles:

- Melhor marcador: Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por gestos ou voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.
- 2. Melhor destaque: Personagem que se sobressaia sobre os outros componentes da quadrilha (ex: padre, coronel, mãe da noiva, rainha caipira, noiva, noivo, lampião etc.).
- 3. Mais belo casal de noivos: Será levado em consideração, a harmonia, graciosidade, leveza, empolgação, animação e entrosamento do casal.

Premiação Quadrilhas Juninas:

- 1. 1º Colocado: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
- 2. 2º Colocado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
- 3. 3º Colocado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Premiação Quadrilhas Juninas:

- 1. Melhor Marcador: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
- 2. Melhor Destaque: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
- 3. Mais belo Casal de Noivos: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.27º - Ao participarem do V Festival Junino de Cruzeiro do Sul 2024, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Cruzeiro do Sul, Acre, 29 de maio de 2024

